ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 85/24

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta por 3 (Três) membros, com a finalidade de investigar as dificuldades enfrentadas pelos usuários da Empresa de Convenio Médico NotreDame Intermédica no agendamento de consultas, especialmente aquelas marcadas para datas distantes, liberação de exames, tratamento e terapias, bem como no acesso e os cancelamentos de cirurgias.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata o Art. 1º será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta resolução.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de maio de 2.024, \$63° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO Presidente da Câmara

EDSON DOS SANTOS 19 Secretário

CARLOS LUCAREFSKI 2° Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de maio de

2.024, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Iduigues Ferreira Martins)

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA

N° 27/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, na forma do artigo 67, inciso II, alínea "a", item "2", da Resolução n º 005/01, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno):

RESOLVE:

NOMEAR os vereadores Iduigues Ferreira Martins, Mauro Mitsuro Yokoyama e Inês Paz, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem CEV - Comissão Especial de Vereadores, e realizarem as ações previstas na Resolução n.º 85/24, no prazo determinado pela mesma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de maio de 2.024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

> JOSÉ FRANÇIMARIO VIEIRA DE MACEDO Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Çâmara Municipal de Mogi das Cruzes em 9 de maio de 2.024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

> Paulo Soares Secretáriø Geral Legislativo